



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
TUNÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno especialmente o Art. 269, e em conformidade com a Legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 24 de fevereiro do corrente ano, com a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Tunápolis.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 17 de fevereiro de 2020

GUSTAVO LAWISCH  
Presidente